

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122-2026
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004-2026

63.766.881 ISAIAS RAMOS, inscrito no CNPJ 63.766.881/0001-76, situado a Rua Dag Hammarskoel, nº 210, Bairro São Sebastião, Carazinho/RS, CEP 99.500-000, telefone (54) 99968-5366, e-mail ramosisaias9798@gmail.com, representada neste ato pelo senhor **ISAIAS RAMOS**, CPF nº ****.099.190-**, pelo presente, atendendo ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 004/2026, vem manifestar seu interesse no CREDENCIAMENTO junto ao Município de Ibirubá/RS, para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, instalação e recarga de gás em aparelhos de ar-condicionado pertencentes às Secretarias Municipais do Município de Ibirubá, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, nos valores fixados na TABELA ABAIXO, conforme discriminação, aprovação, solicitação mediante emissão de cada AF _ Autorização de Fornecimento.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário
1	Instalação de ar condicionado 9.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 364,41
2	Instalação de ar condicionado 12.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 403,29
3	Instalação de ar condicionado 18.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 481,34
4	Instalação de ar condicionado 24.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 518,13
5	Instalação de ar condicionado 30.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 648,34
6	Instalação de ar condicionado 36.000 BTUS com mínimo 3 metros de tubulação. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 779,91
7	Instalação e fornecimento de tubulação para ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura)	M	01	R\$ 53,75
8	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 151,56
9	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 159,22
10	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 188,30
11	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 196,40
12	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 225,46
13	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 274,74
14	Limpeza Interna e Externa de ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 328,31

15	Manutenção de ar condicionado. (Independente do pavimento ou altura)	Hora	01	R\$ 124,49
16	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 9.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 258,89
17	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 12.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 264,87
18	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 18.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 310,28
19	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 24.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 361,63
20	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 30.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 509,10
21	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 36.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 569,81
22	Recarga de Gás R-410A e/ou R-32 em ar condicionado 60.000 BTUS. (Independente do pavimento ou altura)	UN	01	R\$ 571,71

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1. As quantidades consideradas na tabela acima e custos visam somente oferecer às empresas interessadas elementos para avaliação do potencial de serviços. Estas quantidades, não constituem sob nenhuma hipótese, garantia de volume de serviço a ser requisitado, reservando-se a Administração do Município de Ibirubá /RS, o direito de adaptação às suas necessidades conforme a demanda gerada.

2. A VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo de credenciamento será de 12 meses, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. DAS HIPÓTESES DE DESCREDENCIAMENTO

3.1 A Administração poderá, a qualquer tempo, promover o DESCREDENCIAMENTO por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o CREDENCIAMENTO, desde que importem em comprometimento da capacidade jurídica, técnica, fiscal ou da postura profissional do credenciado, ou, ainda, que venha a interferir no padrão ético e/ou operacional dos serviços contratados, sem que haja lugar a qualquer direito a indenização, compensação ou reembolso ao CREDENCIADO, seja a que título for.

3.2. Fica assegurado ao CREDENCIADO o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 O EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 na íntegra e seus Anexos constituem parte integrante deste TERMO DE CREDENCIAMENTO, independentemente de transcrição, dele não podendo se afastar durante a sua plena vigência.

Ibirubá/RS, 24 de setembro de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch
Prefeita.

63.766.881 Isaias Ramos,
Isaias Ramos – Representante Legal.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISAIAS RAMOS

Data: 25/09/2026 10:45:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>